

REUNIÃO
Data/hora: 16 de novembro de 2020 – 10h30 às 11h30
Local: Virtual (Teams)
Tema: Discussão do uso do banco de dados do CNES para definição dos denominadores de profissionais de saúde.
PARTICIPANTES
Participantes SVS:
1. Victor Bertollo Porto - CGPNI/DEIDT/SVS/MS
PARTICIPANTES EXTERNOS
1. Rafael Florentino Cordeiro – CGSI/DRAC/SAES
2. Leandro Del Grande - CGSI/DRAC/SAES
INFORMES/PAUTA
1. Discutir o uso do CNES para a definição dos denominadores de profissionais de saúde nas campanhas de vacinação COVID-19
PONTOS DEBATIDOS
Leandro Del Grande e Rafael Florentino forneceram informações gerais e respondeu às perguntas de Victor sobre o CNES, informações importantes: ➤ O CNES é um banco de dados com o registro dos estabelecimentos de saúde públicos e privados em todo país. ➤ Apesar de ser obrigatório por lei o registro no CNES é possível que isso não ocorra, em especial naquelas informações que não são essenciais para o faturamento, como para clínicas e hospitais exclusivamente privados, que não necessitam deste registro no faturamento. Os dados de atendimento de convênio, no entanto exigem esse cadastro e, portanto, a priori seriam preenchidos de maneira consistente. ➤ A atualização deste banco é mensal, implicando que os dados do mês corrente poderão estar desatualizados, no entanto os dados do mês anterior estarão encerrados. ➤ Os profissionais são registrados por estabelecimento, com a informação do CNS do profissional bem como CBO, carga horária, atuação ambulatorial, hospitalar ou outros. ➤ Os dados de assistência (ambulatorial e hospitalar) são utilizados para fins de faturamento, portanto tendem a ter bom preenchimento e representam os profissionais lidando diretamente na assistência aos pacientes. ➤ Os dados de produção registrados como outros representam os profissionais não envolvidos diretamente na assistência, mas também inclui profissionais que podem ter contato com pacientes, como auxiliares administrativos que auxiliam na organização da triagem por exemplo. Esse dado, no entanto, tende a ser menos preenchido uma vez que não é utilizado para faturamento diretamente.
ENCAMINHAMENTOS
1. Victor deverá discutir internamente na CGPNI como seria a melhor maneira de utilizar essas informações para a definição dos denominadores e encaminhar a demanda para o e-mail drac@saude.gov.br.